

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO № 2470, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Declara Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Senhor Ary Moser.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira (12.7.2023), o ex-vereador e ex-vice-prefeito deste município, o Senhor **Ary Moser**;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Vereador na 8ª Legislatura (1977-1982) e Vice-prefeito na 10ª Gestão (2009/2012);

CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, 12.7.2023, do ex-vereador e ex-vice-prefeito, deste município, o Senhor ARY MOSER, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.7.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 |

EDIÇÃO Nº 2430 |

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2470, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Declara Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Senhor Ary Moser.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira (12.7.2023), o ex-vereador e ex-vice-prefeito deste município, o Senhor Ary Moser;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Vereador na 8ª Legislatura (1977-1982) e Vice-prefeito na 10ª Gestão (2009/2012);

CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, 12.7.2023, do ex-vereador e ex-vice-prefeito, deste município, o Senhor ARY MOSER, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.7.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=

26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2023.07.12 17:24:59-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1